

MINISTÉRIO DAS CIDADES CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 20 DE JUNHO DE 2007 (Publicada no DOU, em 01/08/07 – seção 1, pág. 43)

Dá nova redação ao Anexo III, da Resolução nº 4, de 10 de novembro de 2006, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

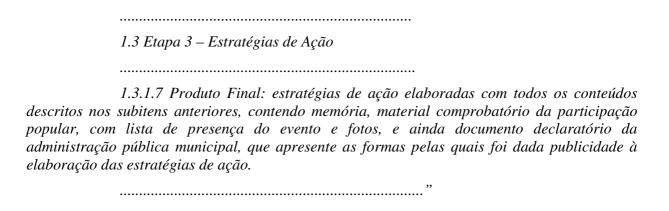
O CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFNHIS, na forma dos artigos 9° e 15, da Lei n° 11.124, de 16 de junho de 2005, e do art. 6°, do Decreto n° 5.796, de 6 de junho de 2006, e

Considerando a necessidade de ajustar procedimentos referentes à ação de Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social, de que trata o Anexo III, da Resolução nº 4, de 10 de novembro de 2006, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, resolve:

Art. 1º O Anexo III, da Resolução nº 4, de 10 de novembro de 2006, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, passa a vigorar com a seguinte redação:

	"Anexo III
	Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social
a · i bii	V Etapas de Elaboração ou Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse
Social - PLH	
	1.1 Etapa 1 – Proposta Metodológica

1.1.3 Produto Final: proposta metodológica elaborada com todos os conteúdos descritos no subitem anterior, e ainda documento declaratório da administração pública municipal, que apresente as formas pelas quais foi dada publicidade à elaboração da proposta metodológica.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

Ministro de Estado das Cidades Presidente do Conselho Gestor do FNHIS